



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 351/2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS

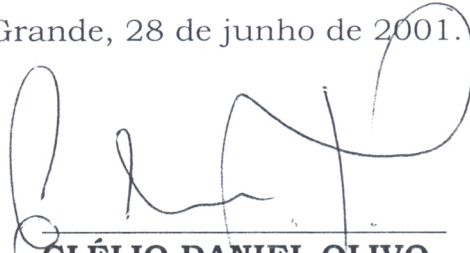
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS**, situada na localidade de Três Barras, município de Morro Grande, com CNPJ nº 00716306/0001-49.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de junho de 2001.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra



JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. Finanças

